



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.388, DE 17 DE MARÇO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fixar o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com a Lei Federal nº. 13.708, de 14 de agosto de 2018, e dá providências.”

Senhor **JOSÉ CARLOS GERDULLO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a fixar, de acordo com as normas previstas no art. 9-A, § 1º da Lei Federal nº. 13.708/2018, o piso salarial profissional dos servidores ocupantes no cargo de Agentes Comunitários de Saúde - ACS, obedecendo o seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020; e,

II – R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

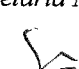
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de março de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovíde
Secretária Substituta